

CURRÍCULO E A PRESENÇA DA DIVERSIDADE CULTURAL: PERSPECTIVA PARA A EDUCAÇÃO DE ESCOLAS DO CAMPO COM MEDIÇÃO TECNOLÓGICA EM RONDÔNIA (BRASIL)

Lidiana da Cruz Pereira¹

Lourismar da Silva Barroso²

Daniele Braga Brasil³

Sabrina Pereira dos Santos⁴

Silvio José Menezes dos Santos⁵

RESUMO

O currículo para as escolas da Educação do Campo por meio de mediação tecnológica precisa vislumbrar a diversidade cultural, saberes e práticas presentes nas diversas localidades para que os sujeitos e suas identidades sejam visibilizados e os conhecimentos sejam significativos à vida real. O Ensino Médio Mediado com Tecnologia por meio de aulas gravadas é ofertado desde 2016 às diversas localidades do Estado de Rondônia. Assim, essa metodologia de ensino por meio do currículo e práticas pedagógicas deve dar voz aos sujeitos que são plurais. Dessa forma, o objetivo deste estudo é descrever de que forma o currículo é estruturado e refletido nas práticas pedagógicas dos docentes que ministram aulas gravadas para o Ensino Médio com Mediação Tecnológica de escolas públicas da Educação do Campo de Rondônia. A pesquisa é do tipo descritiva, com abordagem qualitativa, com procedimentos bibliográficos, documental. Os resultados apontam que o Ensino Médio com Mediação Tecnológica para as escolas da Educação do Campo e difícil acesso necessita que o currículo e o planejamento das aulas viabilizem a diversidade cultural e identidade dos sujeitos de forma mais efetiva, como também, fazem-se necessárias práticas pedagógicas inovadoras para que os discentes aprendam pelo viés crítico partindo da cultura local e ampliando os conhecimentos para a formação democrática, reflexiva para a *práxis* social objetivando a melhoria social e profissional dos discentes.

Palavras-chave: Currículo e Diversidade Cultural, Educação do Campo, Ensino com Mediação Tecnológica.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa faz reflexões sobre o currículo do Ensino Médio com a metodologia mediado com tecnologia, ofertado pela Secretaria de Estado da Educação em Rondônia – Seduc, para as comunidades de culturas tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhas e do campo), desde 2016, nos diversos municípios do Estado. Diante da realidade geográfica e multicultural de Rondônia em que o Ensino mediado com Tecnologia é ofertado para escolas

¹Doutoranda em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, lidianacruz@seduc.ro.gov.br;

² Doutorando em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, lourismarbarroso@seduc.ro.gov.br;

³ Doutoranda em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, bragabrasil.daniele@gmail.com

⁴ Mestranda em Educação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, sabinasantos@seduc.ro.gov.br;

⁵ Mestrando em Educação pela Universidade Passo Fundo – UPF, silviomenezes@seduc.ro.gov.br;

da Educação do Campo, apontamos a questão problema deste estudo: como o currículo é estruturado e refletido nas práticas pedagógicas dos docentes que ministram aulas gravadas para o Ensino Médio com Mediação Tecnológica de escolas públicas do Campo de Rondônia? Com base nas orientações legais, o objetivo é descrever de que forma o currículo é estruturado e refletido nas práticas pedagógicas dos docentes que ministram aulas gravadas para o Ensino Médio com Mediação Tecnológica de escolas públicas do Campo de Rondônia. Sendo assim, a pesquisa se justifica pela necessidade de reflexão crítica sobre os novos modelos de educação do ensino médio, se o currículo e as práticas pedagógicas são pela perspectiva das orientações legais, bem como alinhado ao contexto social da escola e da comunidade.

METODOLOGIA

A pesquisa com abordagem qualitativa classifica-se como uma pesquisa descritiva, bibliográfica e documental com relatos de experiência de professores que ministram aulas no Ensino Médio com Mediação Tecnológica, sendo o foco da pesquisa. De acordo com Gil (2002) a pesquisa descritiva se caracteriza pela técnica de descrições das características de um determinado fenômeno ou grupo de pessoas. Dessa forma, as análises dos dados serão por meio da Análise de Conteúdo, utilizando como fundamentação teórica a autora Franco (2003, p. 13), que reflete sobre esse método analítico: “o ponto de partida da Análise de Conteúdo é a mensagem, seja ela verbal (oral, ou escrita, gestual, silenciosa, figurativa, documental ou diretamente provocada)”.

No que se refere à produção de conhecimento, Gamboa (2006, p. 26) aponta que “o conhecimento é o resultado da relação entre um sujeito cognoscente e um objeto a ser conhecido”. Conforme esse autor, a pesquisa com abordagem qualitativa implica na interação do pesquisador com o objeto de pesquisa, gerando juízo de valor que parte com o cruzamento dos dados à teoria já existente. A pesquisa qualitativa tem como preocupação central o exame dos dados em um tipo de profundidade, que é particular àquela situação e, examinado no detalhe para aquele caso, tendo em conta a perspectiva histórica, social dos sujeitos, no momento em que se fazem as análises.

REFERENCIAL TEÓRICO

As especificidades geográfica e social do Estado de Rondônia são diversificadas, o estado traz uma ampla multiculturalidade, como povos de culturas tradicionais indígenas, ribeirinhas, quilombolas, camponeses, extrativistas, mineradoras dentre outras. Por conta disso,

pode-se considerar que Rondônia é um caldeirão multicultural desde sua construção até os dias atuais. É um local que abriga imigrantes que deixaram seus países por crises políticas, sendo a maioria venezuelanos, haitianos, de países vizinhos como a Bolívia, e migrantes de vários estados do Brasil. Porém, essa trajetória foi marcada por projetos de governo com o objetivo de exploração da borracha, minérios, das terras para agricultura, como também, a pecuária em grande escala, sem a preocupação com os povos que aqui já habitavam e nem com a natureza.

Desde o início da colonização da região Norte Amazônica, a terra, os rios, as florestas e as pessoas foram exploradas. Às vezes, as terras pertencentes a esta região foram invadidas, e retiradas suas condições naturais de sobrevivência. A língua, nesses casos foi ignorada, os saberes são modificados pela introdução da cultura do explorador/colonizador e o próprio estado com sua ideia de progresso. As pessoas, consideradas povos da floresta, têm identidades próprias, um modo de vida que inclui utilizar os recursos do ambiente natural, sem destruir e dizimar a floresta, e os rios.

A respeito da relação do povo com a natureza Silva (2021) aponta que:

Lugar de relações e coexistência com todos os outros seres vivos neste espaço onde as relações se processam, como exemplo. Inclusive nestas construções e narrativas há a projeção do lugar do ideal de convivência, das possibilidades, que sempre orientam os horizontes comunitários onde o espaço da convivência é a Yby marã e'yma (Terra Sem Males), para os Guaranis. Tais conceitos são cosmovisões de alcance existencial mais que documental, pois traduzem mais que lugar de trânsito ou de apropriação, são espaços de pertencimento (Silva, et al, 2021, p. 15).

Segundos os pesquisadores locais os propósitos da colonização na Amazônia, desde os primeiros projetos no século XVIII, bem como as ações atuais em relação ao tratamento dos povos locais, a intenção não era ajudar os amazônicos que aqui habitam até hoje, como agricultores, indígenas, ribeirinhos, famílias abandonadas, os seringueiros, os quilombolas e os sem-terra. Segundo Santos Silva (2014, p.14): "isso porque numa sociedade fundada na propriedade privada da natureza, o principal objetivo do conjunto de técnicas e estratégias é de dominar os homens para que sejam submetidos à natureza".

A este respeito, Santo Silva (2014, p. 14), expressa que "As estratégias de ocupação do espaço amazônico foram historicamente concebidas para atender aos interesses do capital nacional e estrangeiro. No terceiro milênio esta lógica se perpetua". A autora explica que os povos dessa região, os antepassados e os atuais são desterritorializados em nome da preservação e conservação ambiental. Porém, o que ocorre são as invasões das empresas nacionais e estrangeiras de minérios e madeiras, bem como os fazendeiros com larga escala de produção agrícola e pecuária.

Para Silva et al (2021), os povos indígenas, migrantes e imigrantes que se instalaram por meio dos projetos de governo, são pessoas que tiveram suas vidas marcadas por muitos desafios e desumanidades, desse modo, sabe-se que sofreram com as doenças, falta de alimentos, perdas de suas identidades e com o pouco investimento do governo.

Sendo assim, Silva et al (2021, p. 19) diz que “o colonizador, seja ele, estado ou empresas privadas, enxergava e nomeava este espaço como “terra nullius”, ou “vazio demográfico”, legitimava-se as condições pressupostas da colonização”. Porém, sabe-se que aqui nessas terras já havia povos, os indígenas, os ribeirinhos, os quilombolas, que segundo o autor se reconhecem como “Povos da Floresta”.

A respeito dos povos indígenas, Silva explica que “tendo em consideração a questão indígena, conforme o Conselho Indigenista Missionário – CIMI (2015), o Estado de Rondônia possui 61 povos indígenas, entre estes, 6 povos isolados. Falam 16 línguas diferentes e estão distribuídos por mais de 30 municípios (Silva, et al, 2021, p. 19).

Além das populações que vivem na cidade, há muitos que vivem em áreas rurais e em comunidades próximos da floresta e margens dos rios como alguns povos indígenas, ribeirinhos. Diante do contexto geopolítico e cultural tão peculiar em Rondônia, espaços como os rios, a floresta, a agricultura, modos de vida, isto tudo exige políticas públicas pautadas para atender as demandas que envolvem saúde, segurança e educação adequada às condições dignas da vida humana.

No que se refere aos ⁶Direitos dos Povos Indígenas, o documento da ONU expressa que no Artigo 13: “os povos indígenas têm direitos a revitalizar, utilizar, fomentar e transmitir às gerações futuras suas histórias, idiomas, tradições orais, filosóficas, sistemas de escrita e literatura, e de atribuir nomes às suas comunidades, lugares e pessoas, e mantê-los” (ONU, 2008, p. 10).

De acordo com a ONU, verifica-se que os povos indígenas têm o direito de organizarem seu sistema de ensino conforme a sua cultura, língua, saberes e práticas. Desta forma, o Estado terá que disponibilizar professores da própria comunidade, que conheçam a cultura, a língua e saberes de suas etnias. Para que o estado atenda a essas demandas, é preciso que realize formação em cursos de licenciatura específica para docentes indígenas e professores da educação do campo que já atuam nessas comunidades, porque o modelo de educação, formação

⁶ Brasil. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Tomando nota da recomendação que figura na resolução 1/2 do Conselho dos Direitos Humanos, de 29 de junho de 2006, na qual o Conselho aprovou o texto da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Nações Unidas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em < <https://www.acnur.org> > Acesso em: Julho de 2023.

docente e currículo no ensino pautada somente na cultura hegemônica. Isso não prioriza a demanda sociocultural, direitos sociais dos povos indígenas e as demais comunidades de culturas tradicionais.

Para Arroyo (2012) o processo de desenraizamento cultural ocorre também pelas pedagogias composta pela cultura dominante, assim, o autor diz que, “Quando se reconhece que há saberes, cultura, valores, formas de pensar nesses coletivos, apenas são reconhecidos como matéria-prima ultrapassados, chegar ao conhecimento válido, crítico, consciente” (Arroyo, 2012, p. 64-65). É neste sentido, que é preciso analisar se o currículo oficial, proposto para as Educação do Campo e de povos de culturas tradicionais, excluem sutilmente a cultura local, distanciando os saberes e identidades locais. Esses fatores implicam para um ensino sem significado e desestimulante para os estudantes.

A discussão sobre a pedagogia e o currículo distanciado da vida real, o autor expressa que, “uma constatação é que o currículo e os livros didáticos são pensados como espaço de saberes, de conhecimentos e de concepções, deslocados de vivências da concretude social e política (Arroyo, 2012, p. 76).

O Referencial Curricular para o Ensino Médio do Estado de Rondônia (2022), fomenta a modalidade da educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, com base legal na Constituição Federal de 1988, Artigo 231, versando: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam[...]”.

A LDB (9394/96) constitui o direito à Educação Escolar Indígena intercultural, diferenciada, bilíngue/multilíngue e comunitária. Os artigos 78 e 79 versam que o dever do Estado é o oferecimento de uma educação escolar que fortaleça as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena. Desse modo, o Estado garantirá a oferta da Educação Básica em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 que determina ao Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento, a cultura e de assistência aos indígenas.

Assim, o Ensino Médio Presencial Mediado com Tecnologia, deve refletir uma educação centrada no estudante e característica da comunidade em que vive, deve prepará-lo para atuar na vida, o qual a metodologia de ensino, currículo e práticas pedagógicas precisam emergir a reflexão crítica para a *práxis* social no meio em que vive.

CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO CAMPO E A RELAÇÃO DA CULTURA LOCAL

A inclusão dos saberes que fazem parte do cotidiano da comunidade escolar é definida nos documentos legais a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – DCN/EB (2010), e nos últimos anos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2019). As legislações supracitadas orientam a inserção na parte diversificada de saberes da cultura local no currículo e nas ações pedagógicas de professores de forma que os conteúdos transmitidos sejam vinculados aos saberes necessários para a compreensão da vida social dos educandos. Com isso, a escola necessita enfatizar a teoria relacionada à prática que envolva os saberes locais, os desafios da vida prática ao ensino, de forma dialógica, afinal a escola é imersa na sociedade e a sociedade é imersa na escola. Sob essa perspectiva, vive-se em um século em que várias mudanças constantes de valores, com o surgimento de novos sujeitos, de novas formas de comunicação, cujos jovens precisam aprender a se posicionar e utilizar dos espaços digitais conscientes dos riscos e das possibilidades positivas para sua formação, e atuação social.

A Secretaria de Estado da Educação/Seduc, no ano de 2016, implantou o Ensino Médio com Mediação Tecnológica para escolas do Campo, difícil acesso e escolas com demandas reprimidas de profissionais. Para a Seduc de Rondônia, foi uma forma emergente para atender às demandas educacionais do Ensino Médio e Profissional dessas comunidades. O Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica foi implantado pela Lei nº. 3846 de 4 de julho de 2016, regulamentado pela portaria nº. 2264/2016-Gab/Seduc em 06 de julho de 2016 do Estado de Rondônia.

O Ensino Médio com Mediação Tecnológica de escolas do Campo é fundamentado pelo art. 5º da Resolução CNE/CEB 2 de 30 de janeiro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, o Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica, baseia-se na:

Formação integral do estudante; Trabalho e pesquisa como princípios educativos e pedagógicos, respectivamente; Educação em direitos humanos como princípio nacional norteador; Sustentabilidade ambiental como meta universal; Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos do processo educativo, bem como entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem; Integração de conhecimentos gerais, realizada na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização; [...] Integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular (Brasil, 2012, p.2).

O Ensino Médio com Mediação Tecnológica implica em um ensino interdisciplinar e transversal, vinculado à educação ao contexto social local, visando formação para o trabalho, às tecnologias e busca pela melhoria social, em especial transformação das localidades em que o aluno está inserido. O ensino nesse formato também deve incentivar os estudantes a

continuidade dos estudos, assim precisa pautar um currículo que atenda os eixos estruturantes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Em 2022, o Ensino Médio com Mediação Tecnológica, atendeu um total de 5.418 (cinco mil e quatrocentos e dezoito) alunos em centenas de escolas consideradas localidades do Campo, difícil acesso e excepcionalmente em escolas urbanas (onde não há profissional da área) nos municípios, distritos e linhas, jurisdicionados das 18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Ensino (CREs) do Estado de Rondônia, nos seguintes municípios: Alta Floresta, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Extrema, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-paraná, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Francisco e Vilhena.

A Matriz Curricular do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica⁷ é composta por 13 (treze) disciplinas da Base Nacional Comum e diversificada, conforme a LDB (9394/1996). As aulas são distribuídas nos 200 (duzentos) dias letivos, com 05 (cinco) dias semanais, nos turnos da tarde com dois módulos concomitantes e aulas à distância pela manhã. A carga horária anual atendia às 800 horas, atualmente vem sendo readequada conforme o Novo Ensino Médio para mil horas em cada série, totalizando três mil horas até o término do 3º ano.

A proposta curricular do Ensino Médio com Mediação Tecnológica implementa o ensino Médio com perspectiva da educação multicultural, de qualidade para sua clientela, porém, sabe-se dos desafios de aprender por meio de um currículo que abarca tantos conteúdos com tão poucos dias letivos. As comunidades atendidas pelo Ensino Médio com Mediação Tecnológica, enseja a valorização da cultura e saberes locais de cada comunidade conforme suas especificidades e ampliação de conhecimento de mundo, para isso precisa-se de diversas metodologias para aprendizagem ocorrer de forma significativa e aprofundada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir, abordou-se os dados e análise da pesquisa com base na teoria de “Análise de Conteúdo” de Franco (2003), por meio de categorias criadas a *posteriori* em relação aos documentos, relatos de experiência e teorias abordadas. Partindo desse viés, optou-se pela teoria de Análise de Conteúdo, pois assenta-se nos pressupostos de análise e reflexão da concepção

⁷ Rondônia. Portaria n. 680/2016-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial de Rondônia - DOE n. 44, de 09.03.2016, pág. 46. Disponível em < <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/07/portaria-680-2016-gab-seduc.pdf> > Acesso em: 20 de agosto de 2023.

crítica e dinâmica da linguagem. Para Franco (2003), a linguagem é a construção de toda a sociedade e como a expressão da existência humana.

Categoria 01: Como se justifica a implantação do Ensino Médio com Mediação Tecnológica na Educação do Campo em Rondônia:

Em resposta à questão, a justificativa para a implantação do EMMTEC surge nas reflexões de Germano e Zuin (2018, p. 77), cuja teoria informa que: “Em Rondônia, as discussões para implantação do Programa EMMTEC iniciaram-se em 2013, por meio da proposta de projeto de lei aprovada em 2016. A proposta foi de atender os 52 municípios do estado, em 2016 iniciaram os trabalhos atendendo 85 escolas”.

A este respeito as autoras explicam que:

O Ensino Médio em Rondônia, em 2013, contava com 150 escolas na área urbana e 28 na zona rural, ou seja, 81,3% das unidades escolares em 2013 encontravam-se na área urbana e somente 18,6% na zona rural. Observe que a grande maioria das escolas do Estado de Rondônia se encontra na zona urbana, não justificando a tão propalada alegação do governo do estado por meio da Seduc da execução do EMMTEC por ter difícil acesso dos alunos à escola na forma presencial (Germano e Zuin, 2018, p. 89).

Com essa base teórica, a justificativa para implantação do EMMTEC não é somente a falta de profissionais formados na área de conhecimento do currículo do ensino médio, mas também por haver necessidades na infraestrutura física e humana nas escolas rurais e urbanas nesse período.

Categoria 2: A metodologia de ensino mediado com tecnologia atende as necessidades de aprendizagem de comunidades de culturas tradicionais:

Diante deste questionamento, sabemos que a realidade da educação do Campo e locais de difícil acesso, como também a falta de todos os profissionais formados para o Ensino Médio, a Secretaria de Estadual de Educação/SEDUC implantou como política pública educacional o Ensino Médio com Mediação Tecnológica, uma forma emergente para atender as necessidades educacionais dessas comunidades, para que o ensino seja pelo viés da justiça social, inclusão, ética, respeito, democrática.

Ao atentar-se para essas questões, o currículo faz-se uma parte muito importante no processo, uma vez que este necessita englobar o espaço, o tempo, as práticas pedagógicas e os materiais didáticos a fim de serem analisados e reelaborados de acordo as especificidades socioculturais locais. A este respeito, Santomé (2013, p. 9) enfatiza que “a justiça curricular é o resultado da análise do currículo que é elaborado, colocado em ação, avaliado e investigado, [...] que atende as necessidades e urgências de todos os grupos sociais”. A escola disposta para a investigação, para a reflexão e a análise sobre o que é ensinado, para quem ensina e o porquê é necessário formar, abre portas para a educação ética, solidária, colaborativa e cria projetos de

intervenção sociopolítico destinado para a construção de um mundo mais humano, justo e democrático.

Categoria 3: Que legislação institui o Ensino Médio com Mediação Tecnologia e sua relevância para as comunidades do Campo:

Desde 2011, o Conselho Estadual de Educação de Rondônia prevê na lei a Educação a Distância nas Escolas do Campo, porém, deve ser por excepcionalidade, principalmente se houver demanda reprimida de profissionais formados na área de conhecimento do currículo. Para a implantação da Educação das Escolas do Campo no modelo do EAD, o Conselho Estadual de Rondônia expressa na Lei n. 958/2011-CE/RO, de 16 de novembro de 2011, Art. 10, institui que:

A oferta da Educação Básica nas Escolas do Campo, por meio da modalidade Educação a Distância, poderá ocorrer, em casos excepcionais, observando-se o que estabelece a legislação específica em vigor, devendo o projeto ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia, para deliberação (Conselho Estadual de Educação/RO, 2011, p. 02).

Sob essa perspectiva, essa modalidade, ao ser implantada em uma escola, antes faz-se a necessária observação da localidade, o relatório sobre as peculiaridades e os relatos da comunidade sobre as suas necessidades. Ainda é verificado a aceitação da comunidade escolar, a qual o órgão responsável escuta as instituições representativas dos municípios ou localidades como sindicato, conselho municipal de educação, entre outros. Assim, os gestores os professores do EMMTEC que irão administrar o ensino precisam conhecer a realidade sociocultural dos estudantes, para que o planejamento curricular e pedagógico seja inclusivo.

Desta forma, o EMMTEC no Campo permite que as famílias não precisem levar seus filhos para estudarem na área urbana, longe de sua comunidade. Porém, essa modalidade de ensino precisa ser flexível às especificidades e às necessidades dos estudantes como adequação do currículo aos saberes locais, organização do tempo, espaços, materiais e avaliações de acordo a realidade escolar.

Categoria 4: Qual é a metodologia de ensino e práticas pedagógicas desenvolvidas no EMMTEC:

A metodologia do EMMTEC é um processo que está se consolidando na Educação Básica, por meio de transmissão via satélite com aulas ao vivo ou gravadas veiculadas em monitor de TV. Destaca-se que as aulas ao vivo ocorreram até o ano de 2017. Desde 2018, o EMMTEC não transmite aula ao vivo em tempo real, mas as aulas são postadas no canal do Estado, sendo que o acesso é ofertado via *link* de plataforma de vídeo pelo *Youtube*.

A educação do campo é uma modalidade ofertada para comunidades que vivem em área rural, com atividades na agricultura e extrativismo, bem como os povos tradicionais: ribeirinhos, quilombolas e indígenas. Sob esse viés, deve ser implementada de acordo com as especificidades que a região apresenta tal como: economia, cultura e sociedade. O ensino para a Educação do Campo precisa dialogar partindo do currículo oficial e estruturado com base nas características locais.

Para se refletir sobre essa questão, Santomé diz que:

Recolocar em seu devido lugar a importância dos conteúdos que devem ser objeto de atenção prioritária nas instituições escolares exige contemplar aspectos como a inclusão, a representação, o reconhecimento, as contribuições e as valorizações das pessoas, dos grupos e das culturas que estão presentes nas salas de aula e na sociedade mais ampla na qual a escola está inserida (Santomé, 2013, p. 11).

A respeito da implementação da Educação de Escolas do Campo, a Resolução n. 958/2011-⁸CE/RO, de 16 de novembro de 2011, fixa normas para a oferta da educação Básica nas Escolas do Campo pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Rondônia.

No artigo 2º o documento do Conselho Estadual de Educação/CEE institui no Art. 2º: “[...] a Educação Básica nas Escolas do Campo destina-se ao atendimento às populações em suas mais variadas formas de produção da vida, agricultores, familiares, extrativista, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, povos da floresta, remanescente de quilombolas e outros que produzem suas condições materiais de existência à prática do trabalho no meio rural” (Rondônia/CEE, 2011, p. 01).

Compreende-se que a educação com mediação tecnológica precisa adequar o currículo e metodologia de forma que seja significativo aos estudantes dessas comunidades, para que o ensino não seja distanciado de seu modo de vida, de cultura e de economia. Para que o currículo do EMMTEC seja democrático, é preciso que os professores que produzem as aulas, bem como os professores que acompanham os estudantes na sala presencial, tenham conhecimento sobre a vida das pessoas nessas localidades como: relação com a natureza, com o rio, trabalho, agricultura, mitos, linguagem, rotina, relações sociais, religião entre outras questões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da demanda da Educação do Campo no Ensino Público Estadual, faz-se necessário análises constantes de gestores, coordenadora, docentes ministrantes das aulas,

⁸ CE, Conselho Estadual de Rondônia, Resolução n. 958/2011. Fixa normas para a oferta da Educação Básica nas Escolas do Campo pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia. Disponível em <http://www.seduc.ro.gov.br/cee/files/Resoluao_958-11CEE-RO.pdf> Acesso em: 25 de março de 2023.

comunidade escolar, professores presenciais e diretores das escolas da Educação do Campo, para chegarem em consenso de melhoria no ensino e no enfrentamento aos desafios advindos do ensino por meio de mediação tecnológica. Dessa forma, o Estado de Rondônia, por meio do EMMTEC do Campo, viabiliza o direito ao acesso do Ensino Médio e essa oferta precisa ser com qualidade e eficaz a aprendizagem dos estudantes.

Por fim, os envolvidos no EMMTEC precisam ter consciência do seu papel, planejamentos constantes para que o ensino para essas comunidades contribua para a transformação dos sujeitos, para a formação crítica, democrática e respeito a si e aos “outros”, gerando a justiça social e as oportunidades de produção de novos saberes. A metodologia de ensino do EMMTEC precisa ser analisada, avaliada com novas pesquisas com olhar crítico para o currículo, além de práticas pedagógicas mais específicas para a sua clientela, considerando as características, níveis de aprendizagem e anseios dos estudantes para que seja fomentado seu avanço e sucesso na conclusão do ensino médio.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Outros Sujeitos, Outras Pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI**. Educação do Campo: marcos normativos/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Brasília: SECADI, 2012. Disponível em: <http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_educ_campo.pdf> Acesso em: novembro de 2022.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, dez. 1996.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 13.415/2017, de 13 de fevereiro de 2017**, altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, [...] e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. 2017. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 09 de junho, 2017.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Congresso Nacional, 2019. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf> Acesso em julho de 2019.

CE, **Conselho Estadual de Rondônia**. Lei nº 958 16 de novembro de 2011. Fixa normas para a oferta da Educação Básica nas Escolas do Campo pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br>> Acesso em: 25 de março de 2023.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de Conteúdo**. Brasília: Plano Editora, 2003.

GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa em Educação: Métodos e Epistemologias** - Campinas, Argos, 2006.

GERMANO, Marcilei Serafim. ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - EMMTEC: **REESTRUTURAR PARA MERCANTILIZAR**. Revista Práxis Pedagógica, Vol.1, Nº 3, out./dez.2018. Disponível em< <https://periodicos.unir.br>> Acesso em: 18 de março de 2023.

GIL, Antônio Carlos, 1946-**Como elaborar projetos de pesquisa**/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos indígenas**. Nações Unidas, Rio de Janeiro, 2008. Centro de Informação das Nações Unidas United Nations Information Centre-Rio de Janeiro. Disponível em< <https://www.acnur.org>> Acesso em: 20 de março de 2023.

RONDÔNIA, Secretaria de Estado da Educação. **Implanta Ensino Médio com Mediação Tecnológica nas escolas da rede estadual de ensino**. PORTARIA, Nº 680. 2016/GAB/SEDUC. 08 DE MARÇO DE 2016. <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/07/portaria-680-2016-gab-seduc.pdf>.

_____. Assembleia Legislativa. Portaria Lei nº 424/16, **Projeto de Lei que institui o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no âmbito da Secretaria de Estado da Educação**. 14 de junho de 2016.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria nº 2264/GAB/SEDUC/2016**. Rondônia: SEDUC, 2016.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 1166/2013- CEE/RO**. Rondônia: CEE/RO 2013.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Lei nº 3.846/2016 de 04 de julho de 2016**.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria n. 680/2016-GAB/Seduc**. publicada no Diário Oficial de Rondônia - DOE n. 44, de 09.03.2016, pág. 46. Disponível em< <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016> > Acesso em: 20 de agosto de 2023.

SANTOS SILVA, Avaci Gomes dos. Culturas desviantes: **andanças amazônicas pelo Vale do Guaporé**. Goiânia: Editora UFG, 2014.

SILVA, Gilson da Costa. Michalski, Amanda. SANTOS, Tiago Roberto Silva. Geografias de Rondônia: **território, fronteira e educação** / Organizadores: Ricardo Gilson da Costa Silva, Amanda Michalski, Tiago Roberto Silva Santos. – Porto Velho: Temática Editora e PPGG/UNIR, 2021. Disponível em< <https://gtga.unir.br> > Acesso em: 19 de março de 2023.

TORRES SANTOMÉ, Jurjo. Currículo escolar e justiça social: **o cavalo de Troia da educação** / Jurjo Torres Santomé; tradução: Alexandre Salvaterra; revisão técnica: Álvaro Hypolito. – Porto Alegre: Penso, 2013.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. **Direitos Humanos em Ação**. Linguagens, Educomunicação e Tecnologias. São Paulo, Editora Biblioteca 24 horas, 1º Edição. Outubro de 2018.